

Aviso**Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador de pessoal datado de 28 de Novembro de 2006, no uso de competências delegadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, foi nomeada, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Maria Ana Prelada Correia Ferraz, na categoria de técnico superior consultora jurídica de 2.ª classe.

A nomeada será remunerada pelo escalão 1, índice 400, conforme Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O processo está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Novembro de 2006. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.
3000221914

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)**Aviso**

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, considerando a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Categoria de bilheteira, escalão 1, índice 133, prazo de 12 meses, com início de funções a 23 de Março de 2006:

Vera Mónica Botelho Moniz.

Categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, prazo de três meses, com início de funções a 17 de Junho de 2006:

Dinis Alberto Couto e Castro.
Daniela Ventura Furtado.
Maria do Rosário Silva Pires Bisarro.
Maria do Rosário Cordeiro Oliveira Metade.
Rita Filomena Borges Laranja Matos.
Graça da Conceição Bizarro da Costa.
Cidália Maria Henrique da Silva Monteiro.

Categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, prazo de dois meses, com início de funções a 3 de Julho de 2006:

Susana Paula de Medeiros Favela.

Categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, prazo de seis meses, com início de funções a 3 de Julho de 2006:

Frederico Arruda de Mendonça.

10 de Outubro de 2006. — O Vereador a Tempo Inteiro, *Durval Carlos Almeida Faria*.
3000217432

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, considerando a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com início a 2 de Dezembro de 2005, por um período de três meses, renovado por mais um ano, terminando a 2 de Março de 2007:

Ana Sofia Teles Rego.

Início a 2 Janeiro 2006, por um período de três meses, renovado por mais um ano, terminando em 2 de Abril de 2007:

Ana Mafalda Borges Melo.

Categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, com início a 7 de Novembro de 2005, por um período de seis meses, renovado por mais um ano, terminando em 7 de Maio de 2007:

Maria da Natividade Cabral Inácio Botelho.

Categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, com início a 16 de Janeiro de 2006, por um período de seis meses, renovado por mais um ano, terminando em 16 de Julho de 2007:

Ana Maria Gaspar Mota.

Ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, categoria de técnico superior de 2.ª classe — design, renovado por mais um ano terminando em 2 de Fevereiro de 2007:

Pedro Miguel da Silva Martins.

11 de Outubro de 2006. — O Vereador a Tempo Inteiro, *Durval Carlos Almeida Faria*.
3000217433

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**Aviso n.º 407/2006**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito na Rua de 6 de Outubro, freguesia de Odiáxere, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/94, cujos requerentes são Rui José Carvalho Albino e Maria Filomena Fernandes Albino, residentes na Urb. Cerro das Mós, lote 345, bloco C, 1.º, esquerdo, Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

5 de Dezembro de 2006. — Por delegação de assinatura, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.
1000308752

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**Aviso**

Concurso n.º 20/2006 interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de operário principal da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador dos Serviços Administrativos com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal de 22 de Novembro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de operário principal da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para o lugar indicado, caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

4 — Condições gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4.2 — Requisitos especiais — ser operário da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado, com pelo menos seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Método de selecção — será utilizado como único método de selecção a avaliação curricular.

5.1 — Factores de apreciação da avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

6 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça de República, 8100 Loulé, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade, número de contribuinte;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

7.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do ponto n.º 7.2, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos Formação e Qualificação desta autarquia — Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel Possolo Morgado Viegas, vereador
Vogais efectivos:

Maria Auzinda Magalhães do Barreiro, assistente administrativo especialista, e Júlio Fernando Gonçalves Guerreiro, técnico profissional principal da carreira técnica profissional.

Vogais suplentes:

Dídia de Jesus Teixeira Reis, assistente administrativo principal, e Luís Emanuel Gago Neto Silva Mendes, técnico profissional principal da carreira técnica profissional.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.
1000308742

Aviso

Concurso n.º 21/2006 interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de animação cultural.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador dos Serviços Administrativos com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal de 22 de Novembro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de animação cultural do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para os lugares indicados, caducando com o respectivo provimento.